



Orientações para Candidaturas à Chamada de Apoio à Participação de Alunos em Eventos e Pesquisa – CHAVE INTERNACIONAL/NACIONAL 2022.2

EMENTA: Normatiza os procedimentos para inscrição e seleção de alunos do PPGH-UFF interessados em se candidatar à Chamada de Apoio à Participação de Alunos em Eventos e Pesquisa no exterior - **CHAVE INTERNACIONAL/NACIONAL 2022.2**

A Comissão Gestora do PROEX-PPGH/UFF, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:

ART. 1º Normatizar os procedimentos necessários para a inscrição e seleção de alunos do PPGH-UFF interessados em participar de eventos ou desenvolver pesquisas no período de 2022.

ART. 2º São objetivos da **CHAVE INTERNACIONAL 2022.2:**

- a) apoiar, através da concessão de **passagens internacionais ou diárias**, a participação de alunos do Programa em eventos no exterior ou a permanência de alunos do PPGH em estágios de pesquisa no exterior em 2022;
- b) apoiar financeiramente a compra de passagens internacionais no valor máximo de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), quando o destino for América do Norte, América Central, Europa, Ásia ou África; no valor máximo de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), quando o destino for a América do Sul.
- c) apoiar o pagamento de até 3 (três) diárias de acordo com o país de destino, conforme tabela do CNPq/Capes (as diárias serão pagas com cheque em real de acordo com a cotação do dólar no dia do pagamento).

ART. 3º São objetivos da **CHAVE NACIONAL 2022.2:**

- a) apoiar, através da concessão de **passagens nacionais ou diárias**, a participação de alunos do Programa em eventos no Brasil;
- b) apoiar financeiramente a compra de passagens nacionais no valor máximo de R\$ 2000,00 (dois mil reais);
- c) apoiar o pagamento de até 3 (três) diárias .

Parágrafo único: Os alunos poderão concorrer apenas para um evento, ou CHAVE INTERNACIONAL ou CHAVE NACIONAL.

ART. 3º No âmbito do **CHAVE INTERNACIONAL/NACIONAL 2022.2**, as solicitações serão analisadas pela Comissão Gestora do PROEX-PPGH/UFF. Esta Comissão se reunirá para proceder à análise das solicitações que forem protocoladas nos prazos previstos.

Parágrafo único: A Comissão não analisará as solicitações protocoladas fora dos prazos estabelecidos.

ART. 4º As propostas aprovadas neste Edital serão financiadas com recursos no valor total de até **R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)**

ART. 5º Cada solicitação de apoio poderá ser:

- a) aprovada com apoio total;
- b) aprovada com apoio parcial;



c) recusada.

§ 1º Os apoios serão concedidos de acordo com a disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros do **CHAVE INTERNACIONAL/NACIONAL 2022.2**.

§ 2º Os alunos deverão optar por solicitar passagens OU diárias. **Em hipótese nenhuma o PPGH pagará passagens E diárias.**

§ 3º Se o apoio for em forma de passagem, o PPGH se responsabilizará pela compra da mesma devendo o aluno fornecer todos os dados necessários para isso. **Em hipótese nenhuma o PPGH arcará com despesas de alteração de passagens ou pagamento de franquias de bagagens.**

§ 4º Se o apoio for em diárias, o aluno receberá o valor na sua partida em cheque emitido em real pelo câmbio do dia do pagamento, caso o evento for internacional. O pagamento será realizado três dias úteis antes da partida do aluno.

ART. 6º Estará apto a concorrer o aluno que atender aos seguintes requisitos:

- ser aluno do PPGH/UFF;
- estar regularmente inscrito em disciplina ou atividade curricular;
- Ter tido trabalho aceito para apresentação em evento internacional/nacional (o retorno do evento terá que ser até a data de 31 de dezembro de 2022) ou ter sido aprovado em programa de pesquisa a ser realizado durante 2022 (o retorno do aluno deve se dar até 31 de dezembro de 2022);
- Não ter sido contemplado com nenhum outro auxílio para o mesmo fim que concorre neste edital.

ART. 7º CRONOGRAMA:

| | |
|----------------------------------|------------|
| LANÇAMENTO DO EDITAL | 17/05/2022 |
| PRAZO PARA ENTREGA DAS PROPOSTAS | 14/06/2022 |
| JULGAMENTO DAS PROPOSTAS | 16/06/2022 |
| RESULTADO | 17/06/2022 |

§ 1º Para solicitar o apoio o aluno deverá preencher formulário único, conforme modelo anexo. O não preenchimento de qualquer campo do formulário e a falta de qualquer um dos documentos exigidos no § 2º implicará na impossibilidade de análise da solicitação;

§ 2º Em caso de APOIO À PARTICIPAÇÃO EM EVENTO, ao formulário mencionado no § 1º deste artigo deverão ser anexados os seguintes documentos:

- cópia da programação do evento;
- cópia do comprovante oficial de aceitação da apresentação do trabalho;
- trabalho na íntegra;
- carta do orientador do PPGH aprovando a participação do aluno no evento.

§ 3º Em caso de APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE PESQUISAS, ao formulário mencionado no § 2º deste artigo deverão ser anexados os seguintes documentos:

- Comprovante do estágio a ser realizado;
- Em caso de estágio no exterior: Carta de aceite do professor que receberá o aluno no exterior com as seguintes informações: em papel timbrado da instituição na qual a pesquisa será desenvolvida; nome da universidade; título da pesquisa; período de permanência do aluno no exterior;



- c) **Em caso de estágio no Brasil: Carta de aceite do professor que receberá o aluno com as seguintes informações: em papel timbrado da instituição na qual a pesquisa será desenvolvida; nome da universidade; título da pesquisa; período de permanência do aluno;**
- d) **Trabalho na íntegra**
- e) **Carta do orientador do PPGH aprovando a participação do aluno no estágio.**

§ 4º Os alunos deverão protocolar suas inscrições junto à Secretaria do PPGH por e-mail. (secretariafinanceira.phr@id.uff.br).

§ 5º No caso de inscrição por email, os documentos deverão ser enviados em formato pdf em arquivo único. A inscrição, no entanto, só será validada quando o aluno receber o email da secretaria do PPGH confirmando a inscrição.

§ 6º Para critério de desempate:

1. Ser aluno do doutorado
2. Alunos não bolsistas;
3. Será utilizado o ano de entrada no PPGH (com prioridade para os mais antigos);
4. Mantendo-se o empate, será priorizado o candidato que não recebeu recursos do PPGH nos Editais CHAVE anteriores
5. Mantendo-se o empate, será priorizado o candidato mais velho.

ART. 8º A Comissão Gestora do PROEX-PPGH-UFF analisará as solicitações e divulgará o resultado no dia **17 de junho de 2022**.

ART. 9º Para finalizar a sua prestação de contas, o aluno deverá apresentar ao setor financeiro do PPGH após o seu retorno do exterior/Brasil: a) relatório técnico simplificado com os resultados obtidos, enfatizando a importância da atividade desenvolvida e sua relação com a sua pesquisa; b) cópia do certificado de participação no evento, constando explicitamente o nome do(a) aluno(a) e o título do trabalho apresentado ou comprovante de finalização do estágio de pesquisa no exterior/Brasil assinado pelo professor que o recebeu.

§ 1º Em caso de publicação de artigo científico decorrente de pesquisa financiada por este edital, o aluno deverá fazer constar em nota o apoio fornecido pelo PPGH - UFF/Proex/Capes.

ART. 10º A inadimplência em relação aos compromissos listados no **artigo 9º** inviabilizará o recebimento de novo apoio financeiro do PPGH, além de obrigar o aluno a devolver os valores pagos pelo Programa.

ART. 11º Os casos omissos ou controversos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Gestora do PROEX-PPGH/UFF.

**Alexandre Carneiro Cerqueira
Lima**
Coordenador do Programa e
Presidente da Comissão Gestora do
PROEX-PPGH/UFF



Chamada de Apoio à Participação de Alunos em Pesquisa e Eventos CHAVE INTERNACIONAL/NACIONAL 2022.2

| | | |
|----------------------------------|---------------------------|--------------|
| NOME DO ALUNO: | | TEL.: () |
| | | CELULAR: () |
| MATRÍCULA UFF: | E-MAIL: | |
| NÍVEL () MESTRADO () DOUTORADO | BOLSISTA: () SIM () NÃO | |

| |
|--|
| EVENTO/ ESTÁGIO: |
| PERÍODO DE REALIZAÇÃO: |
| TÍTULO DO TRABALHO A SER APRESENTADO/ TÍTULO DA PESQUISA A SER DESENVOLVIDA: |
| |
| |
| PROFESSOR RESPONSÁVEL NO EXTERIOR (QUANDO FOR O CASO): |
| UNIVERSIDADE NO EXTERIOR (QUANDO FOR O CASO): |

| | | |
|----------------------|------------------|---------|
| Passagem | () Sim | () Não |
| Data de ida e volta: | | |
| Itinerário: | Rio de Janeiro - | |

| | | | |
|----------|-------|-------|-------|
| Diárias: | () 1 | () 2 | () 3 |
|----------|-------|-------|-------|

| |
|-----------------------------|
| Assinatura do aluno: |
|-----------------------------|

| | | |
|--|------------------|-----------------------------------|
| PREENCHIDO PELA SECRETARIA DO PPGH, NO ATO DA ENTREGA | DATA DA ENTREGA: | Assinatura do Funcionário: |
|--|------------------|-----------------------------------|

PARA USO EXCLUSIVO DA COMISSÃO GESTORA DO PROEX – PPGH / UFF

| |
|-------------------------------|
| PARECER: |
| |
| DATA: / / ASSINATURA/CARIMBO: |

| | |
|---|------------------|
| RECIBO DE ENTREGA DE SOLICITAÇÃO – CHAVE INTERNACIONAL/NACIONAL 2022.2 | |
| NOME DO ALUNO: | DATA DA ENTREGA: |
| Assinatura do Funcionário: | |